



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 322/10

Contrato nº 028/2015

Processo Administrativo nº 3.311/15 - anexado ao de nº 21.389/10-Tomada de Preços nº. 009/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VALTER FABRI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2015.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALTER FABRI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 247.656.948-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Afonso, nº 454, Centro, Santa Maria da Serra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de agosto de 2010, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

03 MAR 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER FABRI
Contratado

Testemunhas:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6